



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2020
Unidade: 000101
Número: 00037
Data: 28/02/2020

Dados do Credor

Credor: 001110 DESKJET COMERCIO ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI
Endereço: R RUI BARBOSA, N 295
CNPJ/CPF: 05.840.416/0001-31
Banco: Cidade: SIMOES FILHO
Agência: Estado: BA
Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 9
Empenho: GLOBAL
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 33903005-Material de Processamento de Dados

Dados da Licitação

Dispensa: 002/2020
Motivo: DISPENSA
Processo: 002/2020

Especificação

Saldo Anterior: 200.152,00
Valor do Empenho: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Saldo Atual: 197.552,00

Histórico: Aquisição de 01 (hum) roteador e 03 (três) pontos de acesso destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Dispensa de licitação 002/2020. Autorização de fornecimento de material data:28/02/2020.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 28/02/2020

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 28/02/2020

MARIA DE FÁTIMA S G PATTAS
TEC.CONTABILIDADE Mat 33032

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

JAILRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

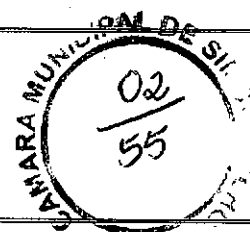
REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO – Aquisição de 01 (hum) roteador e 03 (três) pontos de acesso destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal De Simões Filho.

EMPRESA – DESKJET COMÉRCIO DE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA
EIRELI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento
04/02/2020

Setor Requisitante:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS ☐

MATERIAIS ☒

MOBILIÁRIO ☐

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quant.
01	Roteador corporativo Wifi Dual Band gigabit de no mínimo 1200 Mbps com as seguintes características: • Velocidade mínima: 10/100/1000; • AC - Frequência de 2.4 e 5.0 ghz; • No mínimo 01 porta WAN E 04 portas LAN (/1000); • Mínimo de 03 antenas; • Alcance mínimo de 200 metros; • Segurança: WPA & WPA2 (Wi-Fi Protected Access) e WPS (Wi-Fi Protected Setup); • Bivolt; • Certificações mínimas: Anatel FC, CE, RoHS e LVD; • Padrões Wi-Fi: 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11a e 802.11b; 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.	01
02	Ponto de acesso corporativo - WiFi Wireless de no mínimo 150 Mbps com as seguintes características: • Cobertura de até 100m²; • Deve possuir opção de gerenciamento centralizado; • AC - Frequência de 2.4 e 5.0 ghz • Bivolt; 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante no estado da Bahia.	03

JUSTIFICATIVA / IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais acima especificados justifica-se pela necessidade de modernização institucional e melhoria das condições operacionais das atividades desenvolvidas por servidores deste órgão, com a finalidade de suprir os diversos setores administrativos, visando, acima de tudo, a agilidade e qualidade dos serviços. Além disso, a aquisição se torna necessária para evitar problemas futuros, como a falta de segurança no sinal da rede wi-fi para todos os usuários.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento ☐	☒ Custeio	Orçamento Anual ☐	Nova Demanda ☐
 Diretor Administrativo Edson de Almeida Souza	 Presidente da Câmara Orlando Carvalho de Souza	 Diretor Financeiro Djairo Damaceno Chagas	



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento dos materiais conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) ROTEADOR E 03 (TRÊS) PONTOS DE ACESSO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01 - Roteador corporativo Wifi Dual Band gigabit de no mínimo 1200 Mbps com as seguintes características: • Velocidade mínima: 10/100/1000; • AC - Frequência de 2.4 e 5.0 ghz; • No mínimo 01 porta WAN E 04 portas LAN (/1000); • Mínimo de 03 antenas; • Alcance mínimo de 200 metros; • Segurança: WPA & WPA2 (Wi-Fi Protected Access) e WPS (Wi-Fi Protected Setup); • Bivolt; • Certificações mínimas: Anatel FC, CE, RoHS e LVD; • Padrões Wi-Fi: 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11a e 802.11b; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.	01		
02 - Ponto de acesso corporativo - WiFi Wireless de no mínimo 150 Mbps com as seguintes características: • Cobertura de até 100m²; • Deve possuir opção de gerenciamento centralizado; • AC - Frequência de 2.4 e 5.0 ghz • Bivolt; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante no estado da Bahia.	03		
TOTAL			

Valor total de R\$ (.....).

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

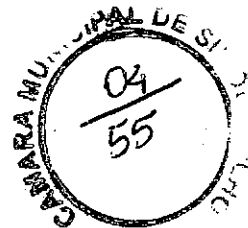
Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Razão Social;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- b) CNPJ;
- c) Endereço completo;
- d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- f) Telefone;
- g) e-mail;
- h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Gabriel Silva Barbosa Araújo

Gabriel Silva Barbosa Araújo

Matricula nº 198197

Setor de Compras e Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA

01. DA JUSTIFICATIVA:

- 01.1.** A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de modernização institucional e melhoria das condições operacionais das atividades desenvolvidas por servidores deste órgão, com a finalidade de suprir os diversos setores administrativos, visando, acima de tudo, a agilidade e qualidade dos serviços. Além disso, a aquisição se torna necessária para evitar problemas futuros, como a falta de segurança no sinal da rede wi-fi para todos os usuários, visto que tais demandas não poderiam ser supridas sem a compra pleiteada.

02. DO FORNECIMENTO:

- 02.1.** As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa prestadora dos serviços do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.
- 02.2.** Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.
- 02.3.** Os materiais de processamento de dados deverão ser entregues pela Contratada no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, localizado na Praça da Bíblia s/n – Centro - CEP 43.700-000.
- 02.4.** Os itens deverão ser entregues com todos os componentes necessários ao perfeito funcionamento, manuais de utilização em português, e nas configurações mínimas da Especificação dos Produtos.

03. DO FATURAMENTO

- 03.1.** A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, de acordo com os dados fornecidos pelo Setor Financeiro quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

04. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

- 04.1.** O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.
- 04.2.** O pagamento referente ao objeto será efetuado conforme a devida execução dos serviços, que serão atestados pela Administração.



05. DA FISCALIZAÇÃO

- 05.1.** Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos materiais, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- 05.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

06. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 06.1.** Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;
- 06.2.** A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos inclusive na data da apresentação da nota fiscal:
- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União junto a Receita Federal;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto a Caixa Econômica Federal;
 - c) Certidão Negativa Trabalhista junto ao Ministério Do Trabalho E Emprego;
 - d) Certidão da Fazenda Municipal;
 - e) Certidão da Fazenda Estadual;
 - f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - g) Ato Constitutivo juntamente com a consolidação (Contrato Social);
 - h) Documentos Pessoais dos Sócios;
 - i) Procuração (em caso de procurador);
 - j) Registro em Conselho competente, quando for o caso. (CREA, CAU e outros).

07. DO FORO

- 07.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 10:40
Para: 'deskjet@deskjetinformatica.com.br'
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: 1.2 - CARTA DE COTAÇÃO EQUIPAMENTOS.docx
Prioridade: Alta

À empresa DESKJET

Boa tarde.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

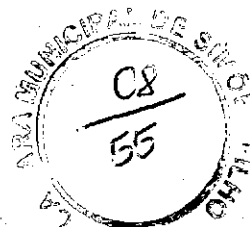
Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Obs 1: O orçamento deverá ter uma validade de no mínimo 30 (trinta) dias, ser feito em papel com o timbre da empresa, assinado e carimbado pelo responsável e, se for assinado por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

A
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Conforme solicitado segue proposta de preços para fornecimento dos itens abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Roteador Wireless Dual Band AC1200 Archer C50 Características de Hardware Interface: 4 Portas LAN10/100Mbps / 1 Porta WAN 10/100Mbps Botões: Botão WPS/Reset / Botão Wireless On/Off / Botão Power On/Off Fonte de Alimentação Externa: 9VDC / 0.85A Tipo de Antena: 4 Antenas Externas Características Wireless: Padrões Wireless: IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz / IEEE 802.11ac/n/a 5GHz Frequência: 2.4GHz e 5GHz / 2.4GHz: Até 300Mbps Funções Wireless: Ligue/Desligue o Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, estatísticas wireless Segurança Wireless: Criptografias 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
Ponto de acesso corporativo • Cobertura de até 350m²; • Gerenciamento centralizado; • AC – Frequência de 2.4 e 5.0 ghz • Bivolt;	03	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00
TOTAL			R\$ 2.600,00

Valor total de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Validade Da Proposta: 30 (trinta) dias.

Simões Filho, 05 de fevereiro de 2020.

Erivaldo S. Santana
DESKJET INFORMATICA



Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>
Para: moura.cia@hotmail.com



3 de fevereiro de 2020 09:15

À empresa MOURA COMERCIAL E SERVIÇOS

Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Obs 1: O orçamento deverá ter uma validade de no mínimo 30 (trinta) dias, ser feito em papel com o timbre da empresa, assinado e carimbado pelo responsável e, se for assinado por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

 1.2 - CARTA DE COTAÇÃO EQUIPAMENTOS.docx
197K

PROPOSTA DE PREÇO

Câmara Municipal de Simões Filho/BA
Setor de Licitação e Compras

Declaramos expressamente que os preços da Proposta de Preços incluem todos os custos e despesas, tais como encargos, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, material, serviços encargos sociais, trabalhistas, lucros e outro necessários ao cumprimento integral dos objetos deste

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Roteador corporativo Wifi Dual Band gigabit de no mínimo 1200 Mbps com as seguintes características: Velocidade mínima: 10/100/1000; AC - Frequência de 2.4 e 5.0 ghz; No mínimo 01 porta WAN E 04 portas LAN (/1000); Mínimo de 03 antenas; Alcance mínimo de 200 metros; Segurança: WPA & WPA2 (Wi-Fi Protected Access) e WPS (Wi-Fi Protected Setup); Bivolt; Certificações mínimas: Anatel FC, CE, RoHS e LVD; Padrões Wi-Fi: 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11a e 802.11b; 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia MARCA: D-LINK – MODELO: DIR-878	UN	01	R\$ 978,60	R\$ 978,60
02	02 - Ponto de acesso corporativo - WiFi Wireless de no mínimo 150 Mbps com as seguintes características: Cobertura de até 100m²; Deve possuir opção de gerenciamento centralizado; AC - Frequência de 2.4 e 5.0 ghz Bivolt; 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante no estado da Bahia. MARCA: INTELBRAS -MODELO:AP1210	UN	03	R\$ 838,60	R\$ 2.515,80
VALOR TOTAL DO LOTE (GLOBAL)					R\$ 3.494,40
(TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

Validade da Proposta: Conforme Edital
Prazo de entrega: Conforme Edital
Condições de Pagamento: Edital
Banco: Bradesco
AG 1640-3 c/c 39396-7

Lauro de Freitas 14 de Fevereiro de 2020.

proposta
Moura Comercial Atacadista e Varejista de Mercadorias e Serviços de Locação de Veículos Ltda
CNPJ: 09.243.021/0001-02
Patrícia Moura Santos – Procuradora Legal
CPF: 710.629.125-00

Moura Comercial Atacadista e Varejista de Mercadorias e Serviços de Locação de Veículos Ltda
CNPJ 09.243.021/0001-02 - IE 075.944.906

Av. Santos Dumont, nº 1883, Sala 717- Edf. Aero Espaço Empresarial
Centro - Lauro de Freitas- Bahia – CEP 42.702-400
Tel: 3051-4692 E-mail: moura.cia@hotmail.com

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



☰ Todos os departamentos

Ofertas do dia

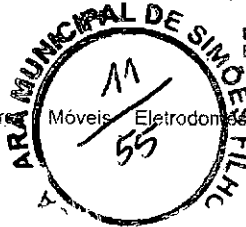
Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

Tv e Vídeo

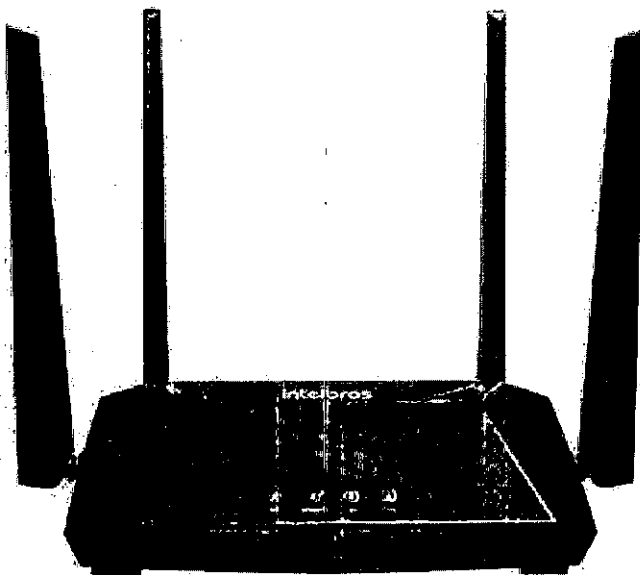
Informática



🏠 > ☰ Informática > Roteador

Roteador Wireless Action RG 1200, 300Mbps, 4 Antenas, Preto - Intelbras

Código ah09dhebg6 | [Ver descrição completa](#) | [Intelbras](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [PC Informatica](#)

Entregue por

de R\$ 389,00

por **R\$ 329,00**

em 5x de R\$ 65,80 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

☒ Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

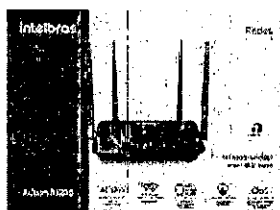
Quem viu este produto, viu estes também



Roteador Wireless
Intelbras, Action RG 1...

por
R\$ 279,00

9x de R\$ 31,00 sem juros



Roteador Action RG
1200 AC Dual Band

de R\$ 369,90 por
R\$ 289,99

2x de R\$ 145,00 sem juros



Roteador Intelbras
Wireless Gigabit Dual...

por
R\$ 277,14 à vista

ou R\$ 298,00
3x de R\$ 99,33 sem juros



Roteador Wireless 4
Antenas Intelbras R1...

de R\$ 257,73 por
R\$ 204,67

6x de R\$ 34,11 sem juros

O roteador wireless da Intelbras fornece uma solução completa para redes domésticas. Com ele é possível compartilhar o acesso à internet com diversos dispositivos em uma rede sem fio. Sua instalação e gerenciamento podem ser feitos através da interface web, de forma rápida e fácil. Portas Giga, seu Wi-Fi com muito mais velocidade e desempenho para baixar arquivos, jogar online e carregar conteúdos streamings 4K assista suas séries e filmes preferidos em HD com ótima navegação sem travamentos. Possui múltiplas conexões ao mesmo tempo, o ACTION RG 1200 possui tecnologia AC e Dual Band, garantindo a melhor experiência de navegação, mantendo múltiplos dispositivos conectados simultaneamente. App Wi-Fi Control Home, a instalação do ACTION RG 1200 é feita via aplicativo, que ainda conta com funções como o controle parental, controle de banda e criação de redes independentes para visitantes.

Ficha Técnica Marca: Intelbras Modelo: ACTION RG 1200 Cor: Preto Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac Memória RAM: 128 MB Memória Flash: 8 MB Chipset: Realtek RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH Modo do rádio: MU-MIMO Modo de operação roteador AP: Sim Modo de operação repetidor wireless: Sim Modo de operação cliente wireless: Sim Modo de operação ponto de acesso: Sim Frequência de operação: 2.4 GHz - 5 GHz Largura de banda 2.4 GHz: 20, 40 MHz Largura de banda 5 GHz: 20, 40, 80 MHz Taxa de transmissão 2.4 GHz: Até 300 Mbps Taxa de transmissão 5 GHz: Até 867 Mbps Canais de operação 2.4 GHz: 1-13 (Brasil) Canais de operação 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 Potência máxima EIRP 2.4 GHz: 158 mW (22 dBm) Potência máxima EIRP 5 GHz: 158 mW (22 dBm) Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz 802.11b 1Mbps: -97dBm Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz 802.11g 54Mbps: -74 dBm Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz 802.11n 20MHz MCS7: -71 dBm Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz 802.11n 40MHz MCS7: -70dBm Sensibilidade de recepção em 5 GHz 802.11a 6 Mbps: -92 dBm Sensibilidade de recepção em 5 GHz 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm Segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES Fonte de alimentação entrada: 100-240 V a 50/60 Hz Fonte de alimentação saída: 12 Vdc/1 A Potência de consumo máxima: 12W Quantidade de portas LAN: 3 Quantidade de portas Internet: 1 Quantidade de antenas: 4 de 5 dBi Porta Lan: 3 portas (10/100/1000 Mbps cada) Porta Internet: 1 porta (10/100/1000 Mbps) Tipo de antenas: Fixas Ideal para planos de Internet de 100 Mbps: Sim Tecnologia AC e Dual Band: Sim Controle parental: Sim Compatível com IPv6: Sim QoS: Sim Conteúdo da embalagem: 1 x Roteador Wireless Action RG 1200, 300Mbps, 4 Antenas, Preto - Intelbras Imagem Meramente Ilustrativa Código de Barras: 7896637684224 Referência: ACTION RG 1200 Garantia: 12 Meses

Informações complementares

Marca

Intelbras



Lu explica: Roteador

[+ Veja outros conteúdos](#)



Dicas pra melhorar o Wi-Fi

Elas são bem simples de seguir e podem fazer toda a diferença na sua conexão!

[+ Leia mais](#)



Tipos de roteador: como escolher

Eu te ajudo a saber qual é o modelo ideal pra sua casa ou escritório!

[+ Leia mais](#)

Avaliação dos clientes

Este produto ainda não foi avaliado. Seja o primeiro a avaliar, clique no botão ao lado.

[Escrever uma avaliação](#)

Formas de pagamento

Cartão de crédito

R\$ 329,00 à vista

2x R\$ 164,50 sem juros

3x R\$ 109,67 sem juros

4x R\$ 82,25 sem juros

5x R\$ 65,80 sem juros

6x R\$ 58,14 com juros

7x R\$ 50,23 com juros

Cartões Luiza

R\$ 329,00 à vista

2x R\$ 164,50 sem juros

3x R\$ 109,67 sem juros

4x R\$ 82,25 sem juros

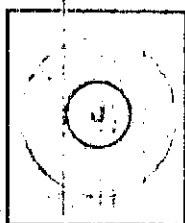
5x R\$ 65,80 sem juros

6x R\$ 56,75 com juros

7x R\$ 48,88 com juros

Access Point Ubiquiti Unifi AC UAP-AC-LITE BR Wireless AC 867Mbps

☆☆☆☆☆ (1 AVALIAÇÃO)
Cód. do Produto: 32090



R\$ 799,00

em 12x de R\$ 66,58 sem juros
ou R\$ 759,05 no boleto/transfêrencia



COMPRAR

Reserve na loja: [Veja aqui](#)

Calcule o Frete

CALCULAR

Compartilhe



Alerta de preço

[Ver detalhes do produto](#)



Detalhes do Produto

Avaliações

O UniFi AC Lite AP é o Access Point Ubiquiti equipado com a mais recente tecnologia 802.11ac Wi-Fi em um design industrial requintado, e é ideal para a implantação rentável de redes sem fio de alto desempenho. Homologado pela Anatel.

Access Point 2,4GHz e 5GHz no novo padrão 802.11ac, o UniFi AP-AC-Lite (UAP-AC-Lite) oferece operação dual-band simultânea MIMO 2x2. É capaz de atingir taxas de até 867Mbps e alcance de até 122m. Ideal para sistemas WiFi indoor de universidades, shoppings, escolas, hotéis, entre outros. Com um design ultra-compacto, o produto é uma excelente combinação para espaços reduzidos: 25% menor do que o padrão UniFi AP.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



**VENDAS E DÚVIDAS
CHAT ONLINE**

Marca	Ubiquiti
Modelo	UniFi AC UAP-AC-LITE
Portas	1 Gigabit Ethernet PoE (10/100/1000 Mbps)
Botões	Reset
Antenas	2 Antenas Dual-Band (2.4 GHz MIMO 2X2 / 5 GHz MIMO 2X2)
Padrões Wi-Fi	802.11 a/b/g/n/ac
Energia	Power Over Ethernet Passivo (24V) (Pairs 4, 5+; 7, 8 Return)
Fonte Alimentação	24V, 0.5A Adaptador Gigabit PoE incluso
Consumo Máximo de Energia	6.5 Watts (Suporta Power Save)
Máximo TX Power (WLAN)	2.4 GHz: 20 dBm 5 GHz: 20 dBm
BSSID	4 por Rádio
Segurança Wireless	WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES)
Certificações	CE, FCC, IC
Suporte de Montagem	Parede e Teto (Kits inclusos)
Temperatura de Operação	-10°C até 70°C
Alcance máximo	Até 122 metros

GESTÃO AVANÇADA DE TRÁFEGO

VLAN	802.1Q
Advanced QoS	Limitação de taxa por usuário
Isolamento para Tráfego de Visitantes	Suportado
WMM	Modos: Voz, Vídeo, Melhor Esforço e Background
Clientes Simultâneos	200 ou mais

VELOCIDADES SUPORTADAS (MBPS)

802.11a	6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps
802.11n	6.5 Mbps até 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40)
802.11ac	6.5 Mbps até 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80)
802.11b	1, 2, 5.5, 11 Mbps
802.11g	6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Dimensões	16 x 16 x 3.15 cm
Peso	185 g



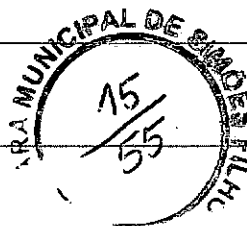


Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>
Para: sanplus@ig.com.br, carmovic@hotmail.com



3 de fevereiro de 2020 08:51

À empresa LEONARDO CARMO

Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Obs 1: O orçamento deverá ter uma validade de no mínimo 30 (trinta) dias, ser feito em papel com o timbre da empresa, assinado e carimbado pelo responsável e, se for assinado por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

1.2 - CARTA DE COTAÇÃO EQUIPAMENTOS.docx
197K



Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>
Para: tonerprinter2009@hotmail.com



3 de fevereiro de 2020 09:17

À empresa TONER PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Obs 1: O orçamento deverá ter uma validade de no mínimo 30 (trinta) dias, ser feito em papel com o timbre da empresa, assinado e carimbado pelo responsável e, se for assinado por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho



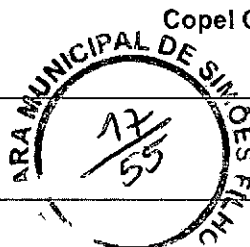
1.2 - CARTA DE COTAÇÃO EQUIPAMENTOS.docx
197K



Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem



Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>

Para: Alditec Comércio e Serviços <alditecssa@yahoo.com.br>

3 de fevereiro de 2020 09:21

A empresa ALDITEC

Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Obs 1: O orçamento deverá ter uma validade de no mínimo 30 (trinta) dias, ser feito em papel com o timbre da empresa, assinado e carimbado pelo responsável e, se for assinado por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

**1.2 - CARTA DE COTAÇÃO EQUIPAMENTOS.docx**

197K

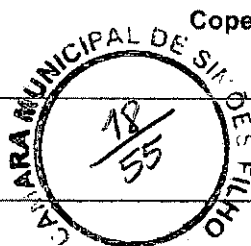


Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

1 mensagem

Copel Camara <copelcmsf@gmail.com>
Para: esperancacomatac@gmail.com



3 de fevereiro de 2020 09:25

A empresa ESPERANÇA COMÉRCIO

Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Obs.1: O orçamento deverá ter uma validade de no mínimo 30 (trinta) dias, ser feito em papel com o timbre da empresa, assinado e carimbado pelo responsável e, se for assinado por um funcionário, proceder da mesma forma, acrescentando apenas a função na empresa.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho



1.2 - CARTA DE COTAÇÃO EQUIPAMENTOS.docx
197K



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020.

		EMPRESAS								
		DESKJET COMÉRCIO DE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI			MOURA COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA DE MERC. E SERV. DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA			PREÇOS DE INTERNET		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Roteador corporativo Wifi Dual Band gigabit de no mínimo 1200 Mbps	1,00	320,00	320,00	1,00	978,60	978,60	1,00	389,00	389,00
2	Ponto de acesso corporativo - WiFi Wireless de no mínimo 150 Mbps	3,00	760,00	2.280,00	3,00	838,60	2.515,80	3,00	799,00	2.397,00
TOTAL		2.600,00			3.494,40			2.786,00		

Foram solicitados orçamentos para as 06 (seis) empresas do ramo pertinente citadas a seguir: ALDITEC COMÉRCIO, DESKJET, MOURA COMERCIAL E SERVIÇOS, LEONARDO CARMO, TONER PRINTER e ESPERANÇA COMÉRCIO. Apenas 02 (duas) destas forneceram orçamentos e, em vista disso, realizou-se uma pesquisa de preços em sites confiáveis, resultando no mapa comparativo acima exposto. A empresa DESKJET COMÉRCIO DE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI ofertou o menor preço de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)**.

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Gabriel Silva Barbosa Araújo

Matrícula nº 198.197
Setor de Compras e Licitações





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 18 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 021/2020

Origem: Setor de Licitações e Compras

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Aquisição de 01 (um) roteador e 03 (três) pontos de acesso destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal De Simões Filho.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de 01 (um) roteador e 03 (três) pontos de acesso destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal De Simões Filho. A aquisição justifica-se pela necessidade de modernização institucional e melhoria das condições operacionais das atividades desenvolvidas por servidores deste órgão, com a finalidade de suprir os diversos setores administrativos, visando, acima de tudo, a agilidade e qualidade dos serviços.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24 É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea a do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

IV- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a 03 (três) fornecedores, tendo a Empresa **DESKJET COMÉRCIO DE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI**, apresentado preço mais vantajoso para a administração.

A aquisição ofertada pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

Praca da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



No caso em questão devido ao menor valor apresentado de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação e de acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o material àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

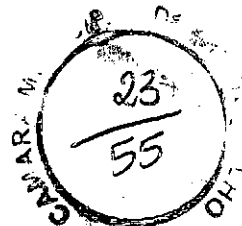
Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos acostados ao processo.

VII – CONCLUSÃO

Sendo assim, eis que o preço apresentado é compatível com a realidade do mercado, pode Administração do Poder Legislativo de Simões Filho contratar com o Fornecedor selecionado, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Diretor Administrativo, optar pela

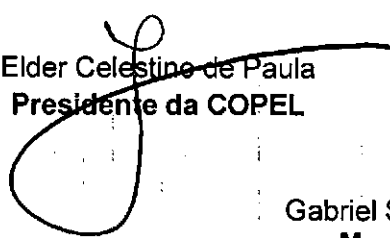


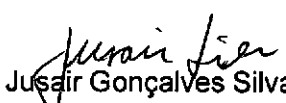
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Atenciosamente,


Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL


Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.840.416/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/08/2003	
NOME EMPRESARIAL DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R RUI BARBOSA		NÚMERO 295		COMPLEMENTO TERREO	
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SIMÕES FILHO		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (071) 3963-147			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2020 às 14:29:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BA

NOME: RIVALDO SIEMRA SANTANA

DOC. IDENTIDADE / Cód. Registro / UF: 921.256-395-7 / 17/12/2018

UF: 17/12/2018

ENDEREÇO: ADELICE SIEMRA SANTANA

CPF: 00987351769

DATA EMISSÃO: 04/12/2023

DATA VENCIMENTO: 17/12/2023

LOCAL: SIMÕES FILHO, BA

DATA EMISSÃO: 17/12/2018

BAHIA

1667786488

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

25/55

Carteira Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 18/02/2023

Elder Celestino de Paula

Presidente / COPEL

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de
Responsabilidade Limitada – EIRELI.

DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA LTDA ME



ERIVALDO SERRA SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 921.296.335-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0588825298, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RUI BARBOSA, 295, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Único sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202603525, com sede Rua Rui Barbosa, 295, Terreo, Centro Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.840.416/0001-31, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

Cláusula Primeira. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda. O capital da sociedade, no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI ME

ERIVALDO SERRA SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 921.296.335-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0588825298, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA RUI BARBOSA, 295, CENTRO, SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. A empresa girará sobre o nome empresarial.
DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI ME

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/12/2017

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL



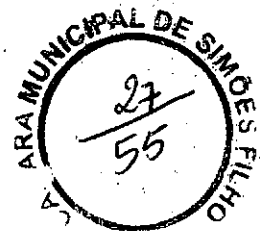
Certifico o Registro sob o nº 29600244240 em 18/12/2017
Protocolo 173325165 de 12/12/2017

Nome da empresa DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI ME NIRE 29600244240

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77514053855784

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA



ENDEREÇO

Cláusula Segunda. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 295, Terreo, Centro Simões Filho, BA, CEP 43.700-000.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira. O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único -- a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quarta. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Quinta. A sociedade tem o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

codificação das atividades econômicas

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

4329101- Instalação de painéis publicitários

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 18/02/2020

Ider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

2



Certifico o Registro sob o nº 29600244240 em 18/12/2017

Protocolo 173325165 de 12/12/2017

Nome da empresa DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI ME NIRE 29600244240

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77514053855784

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751202- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4753900- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
6209100- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8020001- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9511800 -Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DO FALECIMENTO

Cláusula Sexta. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Sétima. A empresa iniciou suas atividades em 06/08/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Oitava. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Nona. A administração da empresa será exercida ISOLADAMENTE por ERIVALDO SERRA SANTANA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Décima. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Primeira. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/12/2017

der Celestino de Paula
Presidente / COPEL

3



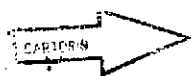
Certifico o Registro sob o nº 29600244240 em 18/12/2017
Protocolo 173325165 de 12/12/2017
Nome da empresa DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI ME NIRE 29600244240
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77514053855784
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
DO FORO



Cláusula Décima Segunda. Fica eleito o foro de Simões Filho – BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

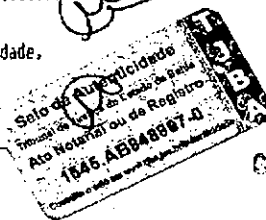
Simões Filho, 28 de Novembro de 2017



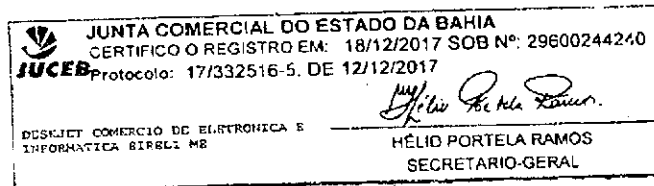
Erivaldo Serra Santana
ERIVALDO SERRA SANTANA
CPF nº 921.296.335-87



Reconheço por SEMELHANÇA (001) firma(s) de
ERIVALDO SERRA SANTANA (134293).....
Emol: R\$ 2,72 Taxa: R\$ 1,42 Total: R\$ 4,15
Selo(s): 1545 AB 848897-0
— Em testemunho () da verdade,
MARTSE SANTOS RAMOS - ESCRIVENTE -
Simões Filho 11/12/2017



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 18/12/2017
Ider Celestino de Paula
Presidente COPEL



Certifico o Registro sob o nº 29600244240 em 18/12/2017.
Protocolo 173325165 de 12/12/2017
Nome da empresa DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI ME NIRE 29600244240
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 77514053855784
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 05.840.416/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:21 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2020.

Código de controle da certidão: **E2D2.88EB.B45A.1E14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.840.416/0001-31

Data da Emissão : 03/02/2020

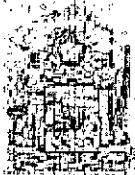
Hora da Emissão : 08:36:21

Código de Controle da Certidão : E2D2.88EB.B45A.1E14

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 03/02/2020, com validade até 01/08/2020.

[Página Anterior.](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 18/02/2020 14:39

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20200541156

RAZÃO SOCIAL	
DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIREI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.229.453	05.840.416/0001-31

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/02/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/02/2020 15:47



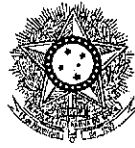
Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20200541156

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.229.453	CNPJ 05.840.416/0001-31

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 18/02/2020 VÁLIDA ATÉ 18/04/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.840.416/0001-31

Certidão nº: 4851812/2020

Expedição: 18/02/2020, às 14:38:49

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.840.416/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

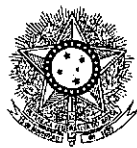
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

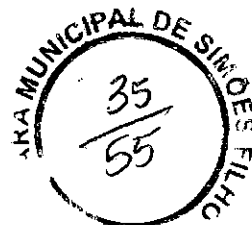
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.840.416/0001-31

Certidão nº: 4851812/2020

Expedição: 18/02/2020, às 14:38:49

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.840.416/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.840.416/0001-31

Razão Social: DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA RUI BARBOSA 295 TERREO / CENTRO / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2020 a 13/03/2020

Certificação Número: 2020021302173433330963

Informação obtida em 18/02/2020 14:39:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.840.416/0001-31

Razão social: DESKJET COMERCIO DE ELETROICA E INFORMATICA LTDA



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/02/2020	13/02/2020 a 13/03/2020	2020021302173433330963
25/01/2020	25/01/2020 a 23/02/2020	2020012502084062725610
01/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010601513828779907
18/12/2019	18/12/2019 a 16/01/2020	2019121802195814760293
29/11/2019	29/11/2019 a 28/12/2019	2019112902413698795404
10/11/2019	10/11/2019 a 09/12/2019	2019111001143965625205
22/10/2019	22/10/2019 a 20/11/2019	2019102202513081828361
03/10/2019	03/10/2019 a 01/11/2019	2019100301511976020869
14/09/2019	14/09/2019 a 13/10/2019	2019091401414810859225
26/08/2019	26/08/2019 a 24/09/2019	2019082601213826922069
07/08/2019	07/08/2019 a 05/09/2019	2019080701491614262688
19/07/2019	19/07/2019 a 17/08/2019	2019071901334420606864
30/06/2019	30/06/2019 a 29/07/2019	2019063001011611468680
11/06/2019	11/06/2019 a 10/07/2019	2019061101462914249702
23/05/2019	23/05/2019 a 21/06/2019	2019052301585255407036
04/05/2019	04/05/2019 a 02/06/2019	2019050401113011014057
15/04/2019	15/04/2019 a 14/05/2019	2019041501004202421853
27/03/2019	27/03/2019 a 25/04/2019	2019032702152389690454
08/03/2019	08/03/2019 a 06/04/2019	2019030801273776046879
17/02/2019	17/02/2019 a 18/03/2019	2019021701101396834410
29/01/2019	29/01/2019 a 27/02/2019	2019012901474606017980
10/01/2019	10/01/2019 a 08/02/2019	2019011001270850847154
22/12/2018	22/12/2018 a 20/01/2019	2018122201510692826400
03/12/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	2018120301043445268722
14/11/2018	14/11/2018 a 13/12/2018	2018111404211689187638
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102506531393906639
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100403365326459649
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091503140888550785
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082702574087076751
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080703552225923666
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	2018071903501073453033

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/06/2018	30/06/2018 a 29/07/2018	2018063003551680078164
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061102484240189998
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052303325206567634
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050404232265415926
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041503223096440635
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032704384085763600
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030803593989162571



Resultado da consulta em 18/02/2020 14:40:01

Voltar



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Contribuinte: DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI ME

Endereço: RUA RUI BARBOSA 295 TERREO , CENTRO
SIMOES FILHO , BA , CEP 43.700-000 .

CNPJ/CPF: 05.840.416/0001-31

Inscrição Econômica: 0006954

Data da emissão: 3/2/2020

Hora da emissão: 09:32:50

Validade: 03/05/2020

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, existência de pendências fiscais cadastradas em nome do requerente, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: (termo de acordo de parcelamento adimplente; dívida ativa com depósito judicial integral; processo administrativo fiscal em prazo de/ou com reclamação/recurso/ordem judicial.)

Dispositivo legal: Art. 206 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

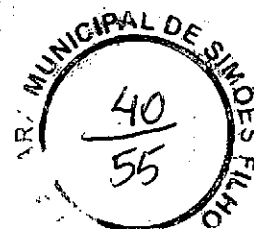
<http://sefaz.simoefilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20200002181

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: DESKJET COMERCIO DE ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI ME

CNPJ: 05.840.416/0001-31

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 20200002181

Emitida: 3/2/2020

Validade: 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20200002181 em 18/02/2020.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 18 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 021/2020.

Origem: Diretoria Administrativa

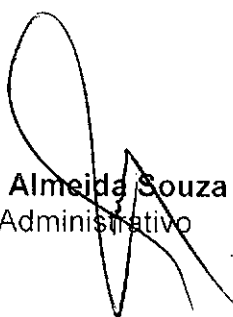
Destino: Diretoria Financeira

Assunto: Aquisição de 01 (um) roteador e 03 (três) pontos de acesso destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal De Simões Filho.

Prezado Senhor:

Conforme documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **DESKJET COMÉRCIO DE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI**, que registrou o menor valor global de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 18 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 021/2020.

Origem: Diretoria Financeira

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Aquisição de 01 (hum) roteador e 03 (três) pontos de acesso destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal De Simões Filho.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a prestação dos serviços acima descritos, informo que:

a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais);

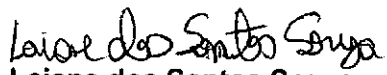
b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

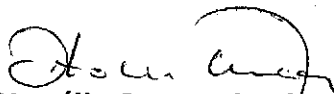
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.30.05 – Material de Consumo/Material de Processamento de Dados

Atenciosamente,


Laiane dos Santos Souza
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matricula nº 208207


Otonélio Santos de Alencar
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Portaria nº 035/2020


Djalro Damaceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 18 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 021/2020.
Origem: Diretoria Administrativa
Destino: Gabinete da Presidência
Assunto: Pedido de Dispensa de Licitação.

Exmo. Senhor Presidente:

Justifica-se a compra pleiteada visando assegurar aos visitantes e funcionários uma conexão mais eficiente e moderna à internet, não havendo como suprir tal demanda sem a aquisição. Dessa forma, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência que se digne autorizar a contratação da empresa **DESKJET COMÉRCIO DE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ nº 05.840.416/0001-31, por meio de dispensa de licitação, conforme processo administrativo em epigrafe.

Informo a Vossa Excelência que foi feita a análise detalhada das cotações, verificando-se que o valor apresentado por cada uma das empresas, ficou abaixo do limite de 10% do valor expresso no inciso II, alínea "a", do artigo 23 da Lei Federal 8.666/93, sendo o menor valor orçado pela empresa acima citada em **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** conforme orçamentos acostados, se enquadrando tal despesa, em um dos casos de dispensa de licitação, o qual se encontra legalmente amparado no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações, que listamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Na oportunidade, encaminho este pedido de dispensa de licitação, com base no artigo e inciso acima elencados, ao senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que faça análise e decida pelo deferimento ou não o mais breve possível ao quanto solicitado.

Atenciosamente,


Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Simões Filho, 19 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 021/2020.

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aquisição de 01 (hum) roteador e 03 (três) pontos de acesso destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal De Simões Filho.

AUTORIZAÇÃO

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a aquisição proposta no presente processo devendo, pois, esta Comissão de Licitação observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico e de controle interno desta Casa.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 19 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 021/2020.

Origem: Setor de Licitações e Compras

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Emissão de parecer sobre pedido de dispensa

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 021/2020 e o Pedido de Dispensa nº 002/2020 ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Presidente da Comissão Permanente De Licitação



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



PARECER JURÍDICO Nº 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020

DA.: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMENTA: Parecer jurídico relativo ao procedimento de Dispensa de Licitação. Aquisição de 01 (um) roteador e 03 (três) pontos de acesso destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica para exame e manifestação através do competente parecer, acerca da Aquisição de 01 (um) roteador e 03 (três) pontos de acesso destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Constam no presente expediente informações quanto à necessidade da aquisição dos materiais, justificados pela necessidade de modernização institucional e melhoria das condições operacionais das atividades desenvolvidas por servidores desta Câmara Municipal, com finalidade de suprir os diversos setores administrativos, visando também, agilidade e qualidade, bem como, para evitar problemas futuros como falta de segurança no sinal da rede wi-fi para os usuários.

Consta na instrução dos autos; requisição de compras da Diretoria Administrativa, Mapa comparativo de preços e cotação de empresas, manifestação da coordenação financeira quanto à existência de dotação orçamentária e encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação para essa Procuradoria Jurídica para manifestação e opinativo.

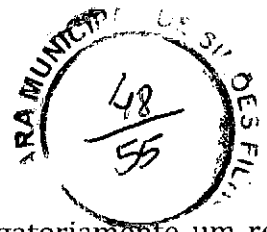
ANÁLISE JURÍDICA

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa para às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. "

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

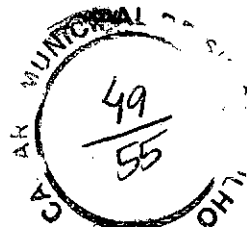
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. "

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



O presente parecer buscar traçar pontos legais para a realização da licitação na modalidade de Dispensa para a Contratação da Empresa **DESKJET COMÉRCIO DE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI.**, para aquisição dos materiais supracitados.

Neste sentido, resta claro que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho - BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela **DISPENSE DE LICITAÇÃO**, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, se assim entender conveniente.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho, 20 de fevereiro de 2020.

**ROBSON CASSIO PINHEIRO PINTO
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/BA 45.799
PROCURADORIA JURÍDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 20 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 021/2020.

Origem: Setor de Licitações e Compras

Destino: Controladoria Interna

Assunto: Emissão de parecer técnico sobre pedido de dispensa.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 021/2020, referente ao Pedido de Dispensa nº 002/2020, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Presidente da Comissão Permanente De Licitação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 008/2020 – CI/CMSF
Processo Administrativo: 020/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2020
Requerente: Setor de Licitações e Compras

OBJETO: Aquisição de 01 (um) roteador e 03 (três) pontos de acesso destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

I. DOS FATOS

Foi encaminhado ao Controle Interno, para análise, Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 (um) roteador e 03 (três) pontos de acesso destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

O exame prévio do processo administrativo, que, via de regra, consiste em verificar os autos no estado em que se encontra o procedimento licitatório, e nesse sentido, observamos os seguintes elementos.

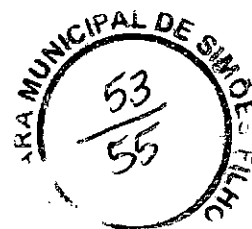
II. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos do processo:

- a) Justificativa para contratação.
- b) Autuação do Ordenador de Despesa para abertura de procedimento licitatório.
- c) Mapa comparativo de preços com apresentação de 3 (quatro) propostas.
- d) Parecer Jurídico emitido acerca da legalidade do processo.
- e) Nota de empenho;
- f) Autorização de Fornecimento;
- g) Despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço.
- h) Despacho da Coordenação Contábil e Financeira com indicação de existência de crédito orçamentário.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



III. A ESCOLHA

A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço global, apresente habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93 em seus incisos I, II, III e IV.

Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição pretendida foi a empresa **DESKJET COMÉRCIO DE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI**.

Valor Global: R\$ 2.600,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela **REGULARIDADE** do presente processo para a contratação dos serviços por empreitada global de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos da Lei nº 8.666/1993.

Encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários à **HOMOLOGAÇÃO** do processo pela autoridade competente e **ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** e sua respectiva **PUBLICAÇÃO**.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Simões Filho, 21 de fevereiro de 2020.


Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

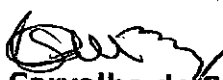


TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve: **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 021/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2020, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) roteador e 03 (três) pontos de acesso destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal De Simões Filho e **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **DESKJET COMÉRCIO DE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.840.416/0001-31, situada a Rua Rui Barbosa, 295, Centro – Simões Filho/BA. Valor Global de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**.

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 28 de fevereiro de 2020.


Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2020

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 002/2020, constante do Processo Administrativo nº 021/2020, tendo como objeto a aquisição de 01 (hum) roteador e 03 (três) pontos de acesso destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal De Simões Filho. A empresa é a **DESKJET COMÉRCIO DE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI**, com o valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

- Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.30.05 – Material de Consumo/Material de Processamento de Dados

- Base Legal: Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 23.02.2020

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATOS DE CONTRATOS – 2020

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestação de serviços/materias: Processo Administrativo nº 020/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020 - Objeto: Prestação dos serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos; Empresa contratada: GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI/ME; CNPJ nº 22.788.932/0001-83; Valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais); Contrato nº 002/2020; Data da assinatura: 14/02/2020; Vigência: 14/02/2020 a 13/09/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 021/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020 - Objeto: Aquisição de 01 (hum) rolator e 03 (tres) pontos de acessos, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: DESKJET COMERCIO DE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI; CNPJ nº 05.840.416/0001-31; Valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Data da assinatura: 28/02/2020; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.05.

Processo Administrativo nº 022/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2020 - Objeto: Prestação dos serviços de confecção de medalhas "NOÊMIA MEIRELES RAMOS e DOIS DE JULHO", títulos de "CIDADÃO SIMOESFILHENSE" e bottons a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: J. J. VITOR PLACAS LTDA/ME; CNPJ nº 09.497.450/0001-06; Valor global de R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta reais); Contrato nº 004/2020; Data da assinatura: 28/02/2020; Vigência: 28/02/2020 a 13/11/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 027/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2020 - Objeto: Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BARRETO'S INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI; CNPJ nº 03.890.627/0001-53; Valor global de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais); Contrato nº 003/2020; Data da assinatura: 28/02/2020; Vigência: 28/02/2020 a 19/03/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo/Outro.

Processo Administrativo nº 028/2020; INEXIGIBILIDADE nº 001/2020 - Objeto: Contratação de serviços educacionais para capacitação de servidora da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: CENTRO DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA; CNPJ nº 05.740.959/0001-87; Valor global de R\$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 28/02/2020; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 257/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 - Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: HERICO SAMUEL CARVALHO DANTAS/ME; CNPJ nº 29.350.799/0001-28; Valor global de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais); Contrato nº 001/2020; Data da assinatura: 07/02/2020; Vigência: 07/02/2020 a 31/12/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 06 de março de 2020.

HOMOLOGAÇÕES

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final dos seguintes processos: Processo Administrativo nº 020/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2020 - Objeto: Prestação dos serviços de fiscalização de obras e serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva executadas no âmbito das instalações prediais da Câmara Municipal de Simões Filho, elaboração de termos de referência, memorial descritivo e demais serviços correlatos; Empresa contratada: GEOVAN FERREIRA DA SILVA EIRELI/ME; CNPJ nº 22.788.932/0001-83; Valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Contrato nº 002/2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.153/0001-07
Emitido por: AC SERASA
RFB v5
Data: 06/03/2020

Processo Administrativo nº 021/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020 - Objeto: Aquisição de 01 (um) rotador e 03 (três) pontos de acessos, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: DESKJET COMERCIO DE ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI; CNPJ nº 05.840.416/0001-31; Valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Data da assinatura: 28/02/2020.

Processo Administrativo nº 022/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2020 - Objeto: Prestação dos serviços de confecção de medalhas "NOÊMIA MEIRELES RAMOS e DOIS DE JULHO", títulos de "CIDADÃO SIMÕESFILHENSE" e bottons a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: J. J. VITOR PLACAS LTDA/ME; CNPJ nº 09.497.450/0001-06; Valor global de R\$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais). Contrato nº 004/2020.

Processo Administrativo nº 027/2020; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2020 - Objeto: Fornecimento de bandeiras oficiais do Brasil, Estado da Bahia e do Município de Simões Filho, em tecido 100% (cem por cento) poliéster (Oxford) com dupla-face, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: BARRETO'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI; CNPJ nº 03.890.627/0001-53; Valor global de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais). Contrato nº 003/2020.

Processo Administrativo nº 028/2020; INEXIGIBILIDADE nº 001/2020 - Objeto: Contratação de serviços educacionais para capacitação de servidora da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: CENTRO DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA; CNPJ nº 05.740.959/0001-87; Valor global de R\$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Data da assinatura: 28/02/2020.

Processo Administrativo nº 257/2019; PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 - Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: HERICO SAMUEL CARVALHO DANTAS/ME; CNPJ nº 29.350.799/0001-28; Valor global de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Contrato nº 001/2020. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 06 de março de 2020.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - 2020

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do Termo Aditivo nº 001/2020; Processo Administrativo nº 014/2020, referente ao Contrato nº 006/2019; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME; CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissões das sessões legislativas, via internet, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Valor global de R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais). Data da assinatura: 13/02/2020; Vigência: 14/02/2020 a 13/02/2021.

Termo Aditivo nº 001/2020; Processo Administrativo nº 026/2020, referente ao Contrato nº 010/2019; Empresa contratada: JM DE JESUS DEDETIZAÇÃO/ME; CNPJ nº 26.637.727/0001-78; Objeto: Prestação de serviços de Dedetização, Descupinização e Desratização das dependências e da área externa da Câmara Municipal de Simões Filho; Valor global de R\$ 8.208,00 (oito mil duzentos e oito reais). Data da assinatura: 21/02/2020; Vigência: 28/02/2020 a 27/02/2021. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 06 de março de 2020.